



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2908 , DE 31 DE JANEIRO DE 2014 - LEI N.1392

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 108.625,15 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais		
	321	15.451.0010.1001.0000	Recapamento Asfático	8.625,15	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	322	15.451.0010.1001.0000	Recapamento Asfático	100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 21	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 052	Secretaria de Habitação de São Paulo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		100.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 21	100.000,00

Anulação:

02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais		
	238	04.122.0010.2052.0000	Incentivo ao Func. Público - Cestas Básicas	-8.625,15	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
INUBIA PAULISTA, 31 de janeiro de 2014

\_\_\_\_\_  
CLAUDIONIR GHELFI  
Prefeito



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2908 , DE 31 DE JANEIRO DE 2014 - LEI N.1392

-----